



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 06/2022

O Doutor
Laerte Roque
Silva, Juiz de
Direito
Diretor do
Foro da
Comarca de
São
Joaquim/SC,
no uso de
suas
atribuições
legais, na
forma da lei,
etc..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a notícia de que as funcionárias do Ofício de Registro Civil, da Comarca de São Joaquim apresentaram quadro positivo para o exame de COVID-19, ainda que o funcionário Iveraldo Tadeu dos Santos irá fazer exame ainda, mas que manteve contato com as referidas funcionárias e que o Oficial Titular da Serventia integra o grupo de risco, pois já conta com mais de 70 anos;

RESOLVE:

1) **SUSPENDER** o expediente e o atendimento externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, da Comarca de São Joaquim, do dia 07 ao dia 11 de Fevereiro de 2022, devendo o responsável pela Serventia manter atendimento, em regime de plantão, via telefone, WhatsApp ou e-mail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Roque Silva, DIRETOR DO FORO**, em 07/02/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6086200** e o código CRC **DF365CFB**.

0000798-53.2022.8.24.0710

6086200v3